

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (30/08/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-09/2010, publicado no DEJT em 20/08/2010, o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Vice-Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, Fórum Trabalhista Juiz José Teixeira Penteado, situado na Avenida José de Souza Campos, nº 422, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Ana Claudia Torres Vianna e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Lenita Aparecida Pereira Corbanezi. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Maria Isabel Mendes e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **04** volumes, a partir de 09/09/2009, fl. 12, carga nº 4369/2009, do 4º Volume do respectivo ano, até o último registro em 27/08/2010, fl. 45, carga nº 3825/2010, do 3º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 09/09/2009, fl. 51, carga do processo nº 983/2009, do 3º Volume do respectivo ano, até o último registro em 27/08/2010, fl. 104, carga do processo nº 699/1998, do 2º Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 14/09/2009, fl. 36, carga nº 359/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 26/08/2010, fl. 39, carga nº 390/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 08/09/2009, fl. 20, até 23/08/2010, fl. 27;

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :

Alvarás de 2009 e 2010;
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;
 Mandados de 2009 e 2010;
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a Julho/2010;
 Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJULZADOS EM 2010 ATÉ 27/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 27/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1035	154	URS	03	24/09/2010	25	2ª a 6ª	Tarde
		INI	06	24/09/2010	25	2ª a 6ª	Tarde
		INSTR.	03	11/11/2010	73	2ª a 6ª	Tarde
(2) 1227		JULG. (3)	12	30/09/2010	31	6ª	Tarde
		EXEC.	01	23/09/2010	24	2ª a 6ª	Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência das sentenças às partes é realizada nos Termos da Súmula nº 197, do C. TST.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	13	01, pelo E. TRT-1ª Região	14	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Campinas possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **1.197** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **783** de rito sumaríssimo e **414** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **657** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **04/09/2009** (vide item 7.1, desta ata).

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **494** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás, guias de retirada, mandados e cartas precatórias; verificou-se que a Secretaria expediu quase todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual, exceções feitas nos processos nº **706/1998**, cuja guia de retirada foi expedida 22 dias após a determinação e no processo nº **981/2001**, cujo alvará foi expedido 37 dias após a determinação; **recomenda-se** que as guias de retirada e alvarás sejam expedidas no prazo máximo de **03 (três)** dias, notificando-se o beneficiário com brevidade;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 27/08/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	78	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	10/08/2010 (17 dias)
c.1)	04	Processos para expedir notificação (somente INSS)	20/08/2010 (07 dias)
d)	03	Processos para expedir mandados diversos	06/08/2010 (21 dias)
e)	08	Processos para expedir guia de retirada	12/08/2010 (15 dias)
f)	05	Processos para expedir alvará	11/08/2010 (16 dias)
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	05	Processos para expedir carta precatória executória	19/08/2010 (08 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	10	Recurso ordinário do rito comum	17/08/2010 (10 dias)
i.2	05	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	17/08/2010 (10 dias)
i.3	01	Agravo de instrumento	25/08/2010 (02 dias)
i.4	08	Agravo de petição	06/08/2010 (21 dias)
j)	85	Processos com o Assistente de Cálculos:	19/07/2010 (08 dias)
l)	2079	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/02/2010 (207 dias)
m)	30	Processos para consulta ao Bacen-Jud	21/07/2010 (06 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	250	Petições pendentes de despacho	25/08/2010 (02 dias)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	138	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	04/12/2009 (246 dias)
q)	03	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	20/08/2010 (07 dias)
r)	98	Processos aguardando confecção de certidões diversas	30/04/2010 (119 dias)
s)	70	Processos aguardando revisão para baixa	01/08/2010 (26 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1685	559	33,17
2010 ⁽²⁾	927	367	39,59

Obs.:

(1) A última Correção Ordinária foi realizada no dia **08/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **27/08/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **27/08/2010**):

CONHECIMENTO	1826
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	3008
TOTAL	4834

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(2704)**, saldo de processos no “arquivo provisório” **(161)** e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(143)**.

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade;

6.8 Constatou-se, pelo exame dos Livros e Pastas apresentados, que o Órgão adotou a sugestão contida no **item 7.3 da Ata da Correição de 2009**, confeccionando uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos; entretanto, constatou-se a ausência da identificação da rubrica do servidor nos Livros de Carga a Advogados e Peritos e nos de Carga Rápida, sendo que a Sra. Diretora de Secretaria esclareceu que tal fato se deu com funcionários que tiveram passagem rápida, não mais pertencendo ao quadro desta Unidade.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a entrega do laudo pericial, que nos processos de **rito ordinário** superou **515 (quinhentos e quinze)** dias e nos processos de **rito sumaríssimo** que foi de **585 (quinhentos e oitenta e cinco)** dias e o prazo líquido para sentença, que nos processos submetidos ao **rito ordinário** superou **350 (trezentos e cinquenta)** dias e nos de **rito sumaríssimo**, que foi de **123 (cento e vinte e três)** dias; desta forma, reitera-se a recomendação ao Juízo para que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos (**vide item 7.7, da Ata da Correição Ordinária de 2009**);

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **107 (cento e sete)** autos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **27 (vinte e sete)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Artur Ribeiro Gudwin, com carga mais antiga em **15/01/2010**; **24 (vinte e quatro)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo César dos Santos, com carga mais antiga em **02/03/2010**; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Saint-Clair Lima e Silva; com carga em **17/03/2010**; **07 (sete)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Luciano Berenstein de Azevedo, com carga mais antiga em 27/07/2010; **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo Eduardo Belloti, com carga em 27/07/2010; **11 (onze)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Lenita Aparecida Pereira Corbanezi, com carga mais antiga em 27/07/2010; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Décio Umberto Matoso Rodovalho, com carga em 05/08/2010; **31 (trinta e um)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Ana Cláudia Torres Vianna, com carga mais antiga em 05/08/2010; **01 (um)** refere-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Adriana Custódio Xavier de Camargo, com carga em 26/08/2010 e **01 (um)** refere-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Mônica Muniz Barreto Volasco Foschi, com carga em 26/08/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.3 orienta-se para que nos Livros de Carga sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas algumas cargas com perito em aberto desde **12/03/2010** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas nºs 1313, 1319, 1464 e 1535 – por amostragem); **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

7.4 reitera-se a orientação para que sejam, **sempre**, devidamente preenchidas as linhas dos Livros e Registros Oficiais ou inutilizadas em caso de desnecessidade de preenchimento, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores de 2010 – por amostragem, fls. 87 a 118 do 1º Volume e fls. 02 a 35 do 2º Volume;

7.5 reitera-se a orientação no sentido de que a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga Rápida é falha que não deve se repetir – por amostragem, fl. 49, processo nº 1254/2005 e fl. 65, processo nº 1854/2007, do Volume de 2009 e fl. 15, processo nº 330/2010, fl. 39, processo nº 1101/2009 e fl. 42, processo nº 720/2010, do Volume de 2010 **(vide item 7.5 da Ata da Correição de 2009);**

7.6 que todos os atos processuais sejam datados, assinados e identificados pelo servidor que os praticou, o que não ocorreu no processo nº **1357/2002**, fl. 465, por amostragem; idem em relação ao processo nº **661/2008**, fl. 340;

7.7 que no processo nº **1015/2008** seja saneado o despacho proferido à fl. 389, colhendo-se a assinatura da MM. Juíza Titular;

7.8 constatou-se que, nos processos nºs. **191/2005** e **429/1993**, por amostragem, em que as guias de retirada expedidas em **14/08/2010** e **11/08/2010**, respectivamente, ainda não foram assinadas pela MM. Juíza Titular, **recomenda-se** que as guias de retirada e alvarás sejam expedidas no prazo máximo de **3 (três)** dias, notificando-se o beneficiário para retirá-las, com brevidade **vide item 6.1, desta Ata**;

7.9 diante do que foi constatado no processo nº **561/2010**, determina-se que, doravante, a Secretaria emita certidão atestatória da data da efetiva remessa das cartas precatórias expedidas, bem como o meio utilizado;

7.10 que no processo nº **1508/2009**, seja dado integral cumprimento ao despacho de fl. 39, datado de 12/11/2009, arquivando-se os autos;

7.11 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.11.1 nº **2102/2004**, vez que passível de utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, conforme, inclusive, previsto no despacho de fl. 119, de **18/01/2006**, não cumprido até a presente data;

7.11.2 nº **846/2006**, com urgência, uma vez que o prazo concedido ao reclamante às fls. 382, esgotou-se em 02/07/2010, sem que haja a necessária certidão do fato, salientando que os autos estão entre aqueles elencados na “META 7” do E. TRT;

7.11.3 nº **1806/2007**, tendo em vista que paralisados desde **18/02/2009** – fl. 40vº; idem em relação aos processos nºs **1472/2008**, paralisado desde **12/02/2009** – fl. 60vº, **958/2008** – fl. 60vº, paralisado desde **25/08/2008** e **640/2007** com anotação de prazo para a reclamada em **12/08/2008**;

7.11.4 nº **1169/2007**, tendo em vista que em **19/11/2009** decorreu o prazo para a segunda reclamada apresentar contrarrazões;

7.11.5 nº **359/2009**, tendo em vista que em **10/09/2009** decorreu o prazo para o autor denunciar o não cumprimento do acordo homologado às fls. 19/20;

7.11.6 nº **308/2002**, para prosseguimento, em razão do que consta no termo de audiência de fl. 328, item “quitação”;

7.12 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **3008** feitos, expede as seguintes orientações:

7.12.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.12.2 que seja mantida pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

7.12.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, divulgado recentemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.12.4 o “**arquivo provisório**”, cujo saldo, nesta data, é de **161** feitos, deverá ser eliminado no prazo de **30 (trinta)** dias;

7.12.5 as inspeções realizadas na Central de Mandados, nesta oportunidade, revelaram que as diligências relativas ao Guarani Futebol Clube não mais estão sendo realizadas pelos Oficiais de Justiça e que a coordenação da Central mantém controle sobre os depósitos realizados, mensalmente, por aquele executado, provenientes das rendas de seus jogos; recomenda-se, pois, a fim de simplificar e reduzir atos, que o Grupo de Apoio à Execução (GAEX) reúna as execuções contra o Guarani Futebol Clube, controlando os pagamentos e realizando outros atos que possam finalizar as execuções da maneira mais proveitosa para os jurisdicionados;

7.13. ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.13.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.13.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.13.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.13.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.13.5 com relação ao **Inciso V**:

7.13.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.13.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.13.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.13.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos **itens 7.12.3, desta ata**;

7.13.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.13.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.12.2, desta ata**;

7.13.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas várias ocorrências com relação aos processos inspecionados (por amostragem, processo nº **1169/2007** – fls. 286vº, dentre outros); sugere-se que ao emitir relatórios das diversas ocorrências processuais, não seja estipulada data de início;

7.13.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.14 Cumprida integralmente a **“meta 2”**, a Corregedoria tem certeza que o cumprimento da **“meta 7”**, divulgada pelo E. TRT, ocorrerá da mesma forma, mesmo porque existem **182 (cento e oitenta e dois)** processos autuados entre janeiro de 2006 e dezembro de 2008;

7.15 em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá oficializar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.16 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.17. PRazos Fixados – As situações detectadas **no item 6.2, desta ata**, serão regularizadas nos seguintes prazos e formas: letras **“I”**, em **90 (noventa)** dias, **dando prioridade aos processos da “META 7”**; letra **“m”**, em **15 (quinze)** dias e letra **“r”**, em **60 (sessenta)** dias.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS: - A MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Ana Cláudia Torres Vianna solicitou que fosse consignado em Ata elogios à MM. Juíza Auxiliar, Dra. Lenita Aparecida Pereira Corbanezi, pela dedicação e empenho nos trabalhos do dia a dia, objetivando a qualidade dos serviços e a celeridade dos procedimentos;

9. ELOGIO - A Corregedoria Regional **elogia** o fato de a Vara do Trabalho ter alcançado **redução de 8% no seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 30/07/2010, situação que se aproxima da meta nacional de nivelamento**, que é de 10%.

10. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **103** autos em diversas situações processuais, dos quais **76** em execução:

10.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1984	167										
1991	675	228									
1992	2251	654									
1993	455	429									
1996	1419	183									
1997	2373	518	1687	2087							
1998	1024	706	1405	1540							
1999	1227	1517	1668								
2000	227	1843	2155								
2001	1642	981	1030								
2002	1357	1312	308								
2003	2232	1601									
2004	736	437	2102	1891	2116	1967					
2005	1365	1376	1369	191	436						
2006	696	1722	73	1086	1617	1705	341	621	1538		
2007	661	476	650	95	800	862	1572	1929	1650	1340	156
	1156										
2008	484	661	1169	1648	403	1472					
2009	1583	1916									
2010	1152	1151	1136	1135	1108						

10.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS									
2006	1610	1075	1678	1567	1206	1117	1137	1120	846	471
	319	180	505							
2007	1483	1806	640	1169						
2008	1015	958								
2009	1356	1906	1508	359						
2010	395	584	561	168						

11. VISITAS - O Vice-Corregedor Regional recebeu a visita do Sr. Dirceu Adão, advogado militante nesta Justiça, nomeado para representar a 3ª Subseção da OAB em Campinas.

12 REUNIÃO - O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se com a MM. Juíza Titular, com a Diretora de Secretaria e com todos os servidores desta Vara do Trabalho, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

13. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
30/08/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
31/08/2010	09h00min	18h00min (suspensão)
01/09/2010	09h00min	18h00min (suspensão)
02/09/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
03/09/2010	09h00min	16h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Campinas (2ª Vara do Trabalho), 03/09/2010.

(a) Maria Isabel Mendes
 Diretora de Secretaria